

**DISTRATO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERÊNCIA DE FARMÁCIA PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS-HUGO, DR. VALDEMIRO DA CRUZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E PATRICIA FAUSTA FERREIRA VIVEIROS LTDA.**

**DISTRATO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 004/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PATRICIA FAUSTA FERREIRA VIVEIROS LTDA**, nome fantasia "JL SERVIÇOS", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.748.898/0001-56, com sede social na Rua T 30, Nº 1.670, quadra 71, lote 04/07, Apartamento 1.502, Setor Bueno, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.210-060, neste ato representada por sua sócia, **PATRICIA FAUSTA FERREIRA VIVEIROS**, inscrita no CPF sob o Nº 873.960.761-53, doravante denominado **CONTRATADO**.

**DO CONTRATO ORIGINAL**

As partes supracitadas firmaram em 01 de dezembro de 2021 o Contrato emergencial de Prestação de Serviços nº 004/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de gerência de farmácia para o Hospital De Urgências de Goiás - Dr. Valdemiro da Cruz - HUGO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Resolvem as partes por manifestação bilateral de vontade, rescindir o Contrato emergencial de Prestação de Serviços nº 004/2022, por não terem mais interesse em mantê-lo, sendo a data 28/02/2023 o último dia de prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Neste ato, acordam as partes, que não existem quaisquer pendências administrativas, fiscais, tributárias e financeiras a serem resolvidas, não existindo nada a reclamar, na justiça ou fora dela, sob qualquer aspecto.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente instrumento serve como quitação de quaisquer obrigações assumidas pelas partes ora distratantes, não restando qualquer obrigação a ser cumprida em referência ao documento firmado e

descrito no preâmbulo deste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO CEM**  
**Jeziel Barbosa Ferreira**

**Diretor Presidente**

*Jeziel Barbosa Ferreira*  
Diretor Presidente  
Instituto CEM

*Patricia Fausta F. Viveiros*  
\_\_\_\_\_  
**PATRICIA FAUSTA FERREIRA VIVEIROS LTDA**  
**Patricia Fausta Ferreira Viveiros**

**Sócia Administradora**

**TESTEMUNHA 01**

Nome:

CPF:

RG:

**TESTEMUNHA 02**

Nome:

CPF:

RG:



Documento assinado eletronicamente por JEZIEL BARBOSA FERREIRA, 476.308.411-91, DIRETOR GERAL, em 10/04/2023 às 15:28, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES, 436.895.948-55, DIRETOR FINANCEIRO, em 10/04/2023 às 15:42, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por THADEU DE MORAIS GREMBECKI, 220.520.218-92, DIRETOR ADMINISTRATIVO, em 14/04/2023 às 10:19, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 227332 e o código verificador 7980.